



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 395

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 395

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.727/2020

Dispõe sobre nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB para o Biênio 2020/2022.

Eu, Albertino Domingues Brandão, Prefeito Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Artigo 1º) – Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o Biênio 2020/2022, nomeados através do Decreto Municipal nº 2.723/2020, nos termos da Lei Municipal 1.111 de 23 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.343 de 07 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.385 de 11 de junho de 2013, em conformidade com a Lei Federal nº.11.494 de 20 de junho de 2007 e Portaria - FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013, com os membros titulares e respectivos suplentes conforme segue:

I) Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

Titular: Priscila Monike Rodrigues Quinto

Suplente: Rosimeire Arrothéia

II) Representantes dos Professores da Educação Básica Públicas;

Titular: Luciana Lopes de Lima

Suplente: Isabela Cavalcante de Camargo Ramos

III) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas

Públicas;

Titular: Rosangela da Silva Camargo Martins

Suplente: Rosalina Andrade Matias

IV) Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativo das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Liliane Aparecida dos Santos

Suplente: Sandra Maria Vieira Ferreira

V) Representantes de Pais e Alunos das Educação Básica Pública;

Titular: Marcia Toko Sakanaka Oyanaguti

Suplente: Elisangela Mayumi Duarte Iwai de Barros

Titular: Beatriz Giareta Rodrigues de Moura Cardoso

Suplente: Andrea Meregue Pimentel de Oliveira

VI) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Djara Aparecida Gomes da Silva

Suplente: Marcia Cristina Baquim

VII) Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Lucas Andrade da Silva

Suplente: Marcio Kaname Kawaichi

VIII) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Janaina Moreira Nunes

Suplente: Jaqueline Moreira Nunes

IX) Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Carina Florentino da Silva

Suplente: Cintia Tatiane Caetano

X) Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Giovane Martins Sales

Suplente: Aline Cristina Thiago

Artigo 2º) – Fica revogado o Decreto Municipal nº.2.723/2020, de 29 de setembro de 2020.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 395

Página 3 de 4

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê

Aos, 08 dias de outubro de 2020.

Albertino Domingues Brandão

Prefeito Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 51/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2017 – PROCESSO Nº. 025/2017 – OBJETO: PARCERIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ – CNPJ Nº. 44.529.592/0001-09 – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – CNPJ Nº. 09.528.436/0001-22. FICA AINDA, ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: “PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE TERMO DE FOMENTO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONCEDENTE TRANSFERIRÁ A PROPONENTE, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, O VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) MANTENDO-SE O PRAZO ATÉ 30/06/2021, CONFORME TERMO DE ADITIVO Nº. 23/2020, DATADA DE 24/06/2020, VEJAMOS: PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE TERMO DE FOMENTO, NO PRESENTE EXERCÍCIOS 2020 E 2021, A CONCEDENTE TRANSFERIRÁ A PROPONENTE, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO,

O VALOR R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) MANTENDO-SE O PRAZO ATÉ 30/06/2021, CONFORME TERMO DE ADITIVO Nº. 23/2020, DATADA DE 24/06/2020. AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO ORIGINAL, DO QUAL ESTE TERMO ADITIVO FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE, PERMANECEM INALTERADAS. EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ – CNPJ Nº. 44.529.592/0001-09 – CONTRATADO: AUTO POSTO GRUPO PARDAL LTDA – CNPJ Nº. 44.529.410/0001-08. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO CONTRATUAL, A QUAL PASSARÁ O VIGORAR O SEGUINTE PREÇOS DO COMBUSTÍVEIS ACIMA CITADO: ETANOL HIDRATADO - R\$ 2,74 (DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). GASOLINA COMUM - R\$ 4,14 (QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). O ADITAMENTO DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO TERMO CONTRATUAL E DE ACORDO COM § 8º DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E A CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO TERMO CONTRATUAL. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, DO CONTRATO ASSINADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020. PM DE GUAIMBÊ, 08 DE OUTUBRO DE 2020 – ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO – PREFEITO.

Outros Atos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

NILDO ANTONIO CAETANO, Presidente da Câmara Municipal de Guaimbê, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, COMUNICA que, em cumprimento a Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, que Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, realizará a promoção de audiência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 395

Página 4 de 4

pública e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade para aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

“Lei nº 10257/2001 – Art. 44 – no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para a sua aprovação pela Câmara Municipal”.

Data: 15 de outubro de 2020 (Quinta-feira).

Horário: 18h30min.

Local: Câmara Municipal de Guaimbê.

Observação: A Audiência Pública será transmitida por live na página oficial da Câmara Municipal no Facebook, sendo permitida a participação presencial do público, observando o percentual de 30% de ocupação, ou seja, máximo de 17 (dezessete pessoas), sendo obrigatório o uso de máscara e demais medidas de proteção, tal como uso do álcool em gel.

O controle do número de participantes se dará mediante distribuição de senhas por ordem de chegada.

Guaimbê, 06 de outubro de 2020.

Vereador Nildo Antonio Caetano

Presidente da CMG